

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO HOUSI**

CNPJ Nº 34.081.631/0001-02 (“Fundo”)

REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL

DATA, HORA E LOCAL: Consulta Formal disponibilizada para votação em **15 de julho de 2026** e encerrada em **30 de julho de 2026**, na plataforma da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Consulta Formal” e “Administradora”, respectivamente), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: As matérias da Ordem do Dia abaixo foram deliberadas, conforme quóruns detalhados abaixo:

- (i) **REPROVADA.** Considerando o investimento realizado pelo Fundo nas futuras unidades do Empreendimento Vitacon Domingos de Moraes, com a utilização de parte dos lucros auferidos pelo Fundo durante o período compreendido entre 1º de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025 (“2S-2025”), conforme divulgado em Fato Relevante de 18 de julho de 2025 (“Empreendimento Vitacon Domingos de Moraes” e “FR 18/07/2025”, respectivamente), ratificar a autorização para a não distribuição semestral de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, no período correspondente ao 2º semestre de 2025, conforme previsto no artigo 10º, parágrafo único, da Lei 8.668 de junho de 1993, conforme posteriormente alterada, observado o disposto no Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC, de 18 de março de 2015.

Em atendimento ao disposto no referido Ofício Circular nº 1/2015/CVM/SIN/SNC, a Administradora informa que o lucro acumulado auferido pelo Fundo, apurado segundo regime de caixa, no período correspondente ao 2º semestre de 2025, foi de R\$ 4.116.436,11 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Ao longo do segundo semestre de 2025, foi distribuído aos Cotistas, a título de rendimentos, o montante de R\$ 1.629.630,21 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e um centavos), que corresponde a 39,59% (trinta e nove, virgula cinquenta e nove por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, até o final de 2025.

Conforme informado no FR 18/07/2025, o valor total do investimento no

Empreendimento Vitacon Domingos de Moraes foi de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), pagos à vista, sendo certo que, desse montante, o total de R\$ 2.486.805,90 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos) corresponde a valores pagos pelo Fundo com recursos decorrentes de lucros apurados pelo Fundo, segundo regime de caixa, durante o 2S-2025.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
29.22%	70.78%	0%

- (ii) **APROVADA.** Aprovar a amortização extraordinária parcial de cotas do Fundo (“Amortização Extraordinária”), no valor líquido equivalente a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuídos na proporcionalidade da participação de cada cotista, de modo que o pagamento da referida amortização ocorrerá em 5 (cinco) dias úteis

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
96.26%	3.74%	0%

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, inclusive a consolidar a nova versão do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente ata, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

As deliberações tomadas no âmbito da Consulta Formal, realizadas nos termos do Regulamento e do §5º do artigo 76 da Resolução CVM nº 175, observados o quórum, prazos e demais requisitos legais aplicáveis, constituem deliberações válidas, eficazes e vinculantes da Assembleia de Cotistas, para todos os fins de direito, produzindo os mesmos efeitos jurídicos das deliberações tomadas em assembleia presencial ou eletrônica.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (<https://assinador.certdox.com.br>), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 31 de julho de 2026

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP